



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROCESSO Nº 190/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

1. OBJETO

Contratação de empresa para confecção de par de placas automotivas, para o veículo, Caminhão Iveco Tector 170E21, adquirido conforme Contrato 003/2022 e PRC 012/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Município pode realizar a contratação direta, verificado a seguinte situação legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do Caminhão Iveco Tector 170E21, conforme adesão feita ao CODAP, Contrato 003/2022 Pregão Presencial 006/2021 PRC 012/2021, realizou a fim da realização dos serviços prestados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Assim, considerando a legislação vigente, a qual menciona a obrigatoriedade do empenhamento em tempo célere, justificando dessa forma, a presente dispensa de licitação.

3.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O critério utilizado para seleção do fornecedor é o menor preço, conforme especificado na pesquisa de mercado realizada, na forma de cotação direta de preços junto aos fornecedores selecionados.

Justifica a escolha do fornecedor por ser pessoa jurídica devidamente habilitada e que praticou o menor preço dentre os 3 (três) orçamentos requisitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

3.3 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De antemão é valido ressaltar que para a pesquisa de mercado foi considerado a planilha abaixo para especificações dos serviços, conforme se segue:

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1	Placa para Caminhão Iveco Tector 170E21 Placa para caminhão, marca Iveco Tector 170E21, Mercosul, cor Azul. Dimensões: 16cmx30cm. Material: aço Espessura: 3mm Placa dianteira e traseira.	und	1	250,00	250,00

Dessa forma, após a pesquisa de mercado realizada pelo município considerando o detalhamento supracitado, o fornecedor escolhido foi o que apresentou melhor proposta, conforme dados abaixo:

a) **PLACAS AUTOMOTIVAS MUZAMBINHO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 36.545.409/0001-30**.

Valor do ganhador: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

De acordo com a cotação feita, as empresas: **ESTAMPADORA DE PLACAS MUZAMBINHO LTDA e AUTO PLACAS SANTA RITA LTDA** apresentaram seus valores estando acima da média cotada pela empresa, conforme citadas em "a)", "b)".

a) **ESTAMPADORA DE PLACAS MUZAMBINHO LTDA**, CNPJ: **36.968.550/0001-79**, apresentou proposta global de R\$ 290,00 reais.

b) **AUTO PLACAS SANTA RITA LTDA**, CNPJ: **10.985.832/0001-77**, apresentou proposta global de R\$ 280,00 reais.

Todas as empresas que enviaram propostas estarão anexadas no processo 190/2022, Dispensa 028/2022.

4. EMPRESA CONTRATADA

Empresa: **PLACAS AUTOMOTIVAS MUZAMBINHO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 36.545.409/0001-30** estabelecida na AV. Coronel Jose Martins De Oliveira, Nº 35. Alto do Anjo. Muzambinho MG. CEP 37890-000. Valor Total: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO

O Valor Total: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), para execução do objeto.

E será realizado por meio de transferência bancária, conforme estabelecido:

Banco: Banco Sicoob

Agência: 3171

Conta Corrente: 111.229-5

A despesa decorrente da presente dispensa, nº 028/2022, PRC nº 190/2022, ocorrerá por transferência em conta corrente, sendo o pagamento executado em até 25 dias após a emissão da nota fiscal.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa nº 028/2022, PRC 190/2022, seguirá a seguinte dotação orçamentária:

Ficha 2488 – 02 02 06 02 06 01 154520028 2161000 3 3 90 30 99 00 00

7 - PRAZO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O entrega do objeto deverá ser realizada em data previamente informada pelo Secretário responsável e após a data de ordem de fornecimento.

8 – RECEBIMENTO DO BEM OU SERVIÇO:

Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o serviço não será aceito e a empresa será notificada para a realização dos mesmos em condições aceitáveis por parte da administração.

9- DA LEGISLAÇÃO APLICADA

9.1 Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos especialmente art. 24, IV, com fulcro no art. 26 desta lei.
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações – Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

9.2 Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicação.

Monte Belo/MG, 28 de setembro de 2022

Milena Cristina da Silva
Chefe da Divisão de Compras e Licitação